



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO-CMC/ADM N° 195/2023

Cariacica/ES, 09 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

10/08/2023, 10:57

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqu...

Processo: 26734/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 09/08/2023 17:43:45

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 6516/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 195/2023,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 120/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 047/2022.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 120/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 47/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA A LEI MUNICIPAL 5.199/2014, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA – COMASC**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **09/08/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003000330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 120/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 47/2023
PROCESSO Nº 1970/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 5.199/2014,
QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CARIACICA - COMASC.**

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.199/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. O COMASC será constituído de quatorze (14) membros, de acordo com o § 3º, art. 10, da Resolução CNAS nº 237/2006, com a seguinte composição:

I — Representantes do Governo Municipal das Áreas de:

- a) Assistência Social;
- b) Saúde;
- c) Educação;
- d) Administração;
- e) Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- f) Esporte e Lazer;
- g) Habitação.

II — Representantes da Sociedade Civil

- a) 02 (dois) Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
- b) 04 (quatro) Representantes de Entidades e/ou organizações de Assistência Social;

1





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 120/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 47/2023
PROCESSO Nº 1970/2023

c) 01(um) representante de Entidade de trabalhadores do setor.

§ 1º - Não há impedimento para a participação de nenhum servidor (a); contudo, sugere-se que sejam escolhidos dentre os que detenham poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º - Cada membro titular do COMASC terá um membro suplente da mesma categoria representativa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 09 de agosto de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLAVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

